



Publicado no Jornal "O Paraná" em 20/12/2005

DECRETO N.º 2058/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 09 de dezembro de 2.004.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.429,20 (Sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.10.301.0075.2040 – Manutenção do Programa Médico da Família		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
335000000000 - Transf. a Inst. Priv. S/Fins Lucrativos		
335043000000 - Subvenções Sociais		
01303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)-Exer. Corr.	R\$	7.429,20
Total das Suplementações.....	R\$	7.429,20

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.10.301.0075.2040 – Manutenção do Programa Médico da Família		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
335000000000 - Transf. a Inst. Priv. S/Fins Lucrativos		
335043000000 - Subvenções Sociais		
01311 - SAÚDE–Progr.Saúde da Família-Exer. Corr.	R\$	7.429,20
Total das Reduções.....	R\$	7.429,20

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças